



DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

Estado da Paraíba

Nº 7.624

http://www.al.pb.leg.br

João Pessoa - Terça-feira, 25 de Setembro de 2018

CADERNO LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DEPUTADO GERVÁSIO MAIA PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO BOSCO CARNEIRO
2º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO INÁCIO FALCÃO
3º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO GENIVAL MATIAS
4º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO EDMILSON SOARES
1º SECRETÁRIO	DEPUTADO RICARDO BARBOSA
2º SECRETÁRIO	DEPUTADO BRANCO MENDES
3º SECRETÁRIO	DEPUTADO GALEGO SOUZA
4º SECRETÁRIO	DEPUTADO
1º SUPLENTE	DEPUTADO LINDOLFO PIRES
2º SUPLENTE	DEPUTADO DODA DE TIÃO
3º SUPLENTE	DEPUTADO TIÃO GOMES
4º SUPLENTE	DEPUTADO BUBA GERMANO

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES	SUPLENTES
1. Dep. Estela Bezerra – Presidente	1. Dep. Inácio Falcão
2. Dep. Camila Toscano - Vice-Pres.	2. Dep. Bruno Cunha Lima
3. Dep. Lindolfo Pires	3. Dep.
4. Dep. Tróccoli Júnior	4. Dep. Frei Anastácio
5. Dep. Hervázio Bezerra	5. Dep. Edmilson Soares
6. Dep. João Gonçalves	6. Dep. Anísio Maia
7. Dep. Daniella Ribeiro	7. Dep. Renato Gadelha

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Dep. Edmilson Soares – Presidente	1. Dep. Anísio Maia
2. Dep. Frei Anastácio – Vice-Pres.	2. Dep.
3. Dep. Jeová Campos	3. Dep. Genival Matias
4. Dep. Buba Germano	4. Dep. Hervázio Bezerra
5. Dep. João Gonçalves	5. Dep. Jullys Roberto
6. Dep. Tovar Correia Lima	6. Dep. Janduhy Carneiro
7. Dep. Jutay Meneses	7. Dep. Arnaldo Monteiro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

1. Dep. Jeová Campos - Presidente	1. Dep. Raniery Paulino
2. Dep. Renato Gadelha - Vice-Pres.	2. Dep. Janduhy Carneiro
3. Dep. Bosco Carneiro	3. Dep. Doda de Tião
4. Dep. Genival Matias	4. Dep. Inácio Falcão
5. Dep.	5. Dep. Zé Paulo de Santa Rita

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

1. Dep. Anísio Maia - Presidente	1. Dep. Nabor Wanderley
2. Dep. Edmilson Soares - Vice Pres.	2. Dep. Zé Paulo de Santa Rita
3. Dep. Estela Bezerra	3. Dep. Caio Roberto
4. Dep. Bosco Carneiro	4. Dep. Doda de Tião
5. Dep. Daniella Ribeiro	5. Dep. Ricardo Marcelo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E SEGURANÇA

1. Dep. Tróccoli Júnior - Presidente	1. Dep.
2. Dep. Bruno Cunha Lima - Vice Pres.	2. Dep. Camila Toscano
3. Dep.	3. Dep. Antônio Mineral
4. Dep. Bosco Carneiro	4. Dep. Nabor Wanderley
5. Dep. Tião Gomes	5. Dep. Zé Paulo de Santa Rita

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. Dep. Antônio Mineral - Presidente	1. Dep. Tovar Correia Lima
2. Dep. Renato Gadelha - Vice Pres.	2. Dep. Arnaldo Monteiro
3. Dep. Doda de Tião	3. Dep. Ricardo Marcelo
4. Dep. Hervázio Bezerra	4. Dep. Raniery Paulino
5. Dep. Jullys Roberto	5. Dep. Galego Souza

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

1. Dep. Frei Anastácio - Presidente	1. Dep.
2. Dep. Raniery Paulino - Vice Pres.	2. Dep. Tróccoli Júnior
3. Dep. João Gonçalves	3. Dep. Genival Matias
4. Dep. Galego Souza	4. Dep.
5. Dep. Camila Toscano	5. Dep. João Henrique

COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER

1. Dep. Daniella Ribeiro - Presidente	1. Dep. Jutay Meneses
2. Dep. Estela Bezerra - Vice Pres.	2. Dep. Tião Gomes
3. Dep. Caio Roberto	3. Dep.
4. Dep. Inácio Falcão	4. Dep. Galego Souza
5. Dep.	5. Dep. Ricardo Marcelo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO CIDADÃ

1. Dep. Caio Roberto - Presidente	1. Dep. Antônio Mineral
2. Dep. Jullys Roberto - Vice Pres.	2. Dep. Arnaldo Monteiro
3. Dep. Jeová Campos	3. Dep. João Henrique
4. Dep. Tovar Correia Lima	4. Dep. Janduhy Carneiro
5. Dep. Bruno Cunha Lima	5. Dep.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULARES	SUPLENTES
1. Dep. João Gonçalves	1. Dep. Frei Anastácio
2. Dep. Galego Souza	2. Dep. Anísio Maia
3. Dep.	3. Dep. Doda de Tião
4. Dep. Genival Matias	4. Dep. Edmilson Soares
5. Dep. Inácio Falcão	5. Dep. Estela Bezerra
6. Dep. Renato Gadelha	6. Dep. Bruno Cunha Lima
7. Dep. Jutay Meneses	7. Dep. Janduhy Carneiro

SECRETARIA LEGISLATIVA

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
18ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II da Resolução nº 1.578, de 19 e dezembro de 2012 (Regimento Interno), **CONVOCA** os Senhores Deputados e Senhoras Deputadas do supramencionado órgão técnico para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no próximo dia 25 de setembro (terça-feira), às 08h30min, no Plenarinho (Deputado Judivan Cabral), com a finalidade de deliberar sobre os pareceres emitidos às matérias que constam na pauta da Ordem do Dia, bem como, tratar sobre os assuntos da sua área temática.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 19 de setembro de 2018.

ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual - PSB

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
18ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 40, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Casa), **CONVOCA** os membros titulares para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 25 de setembro (terça-feira), às 09:30 horas, no Plenarinho "Deputado Judivan Cabral", com objetivo de deliberar sobre assuntos de sua área temática e apreciar os pareceres oferecidos às proposições sujeitas ao exame desta Comissão, que constarem na pauta do dia.

João Pessoa, em 18 de setembro de 2018.

DEP. EDMILSON SOARES
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAUTA

4ª Sessão Legislativa - 18ª Legislatura

Pauta da 20ª Reunião Ordinária

Local: Plenarinho "Deputado Judivan Cabral"
Data: 25/09/2018 (terça-feira)
Horário: 08:30h

DEPUTADOS TITULARES	PARTIDO	DEPUTADOS SUPLENTE	PARTIDO
Dep. Estela Bezerra (Presidente)	PSB	Dep. Inácio Falcão	AVANTE
Dep. Camila Toscano (Vice-Presidente)	PSDB	Dep. Bruno Cunha Lima	SD
Dep. Lindolfo Pires	PODEMOS	Dep.	
Dep. Tróccoli Junior	PROS	Dep. Frei Anastácio	PT
Dep. Hervázio Bezerra	PSB	Dep. Edmilson Soares	PODEMOS
Dep. João Gonçalves	PODEMOS	Dep. Anísio Maia	PT
Dep. Daniella Ribeiro	PP	Dep. Renato Gadelha	PSC

Secretário Legislativo: Severino Mota Nogueira (Tel: 3214-4586)
Diretora do Departamento: Marta Carolina Soares (Tel: 3214-4501)
Diretor de Divisão: Elmano José Coelho de Carvalho (Tel: 3214-4622)

I – Discussão e votação da Ata
II – Expediente
III – Ordem do Dia/Pauta

01. PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº:

27/2018 - DO DEPUTADO ANÍSIO MAIA - Insere no Artigo 196 da Constituição Estadual a publicidade da lista de espera dos pacientes e procedimentos na rede pública de saúde do Estado da Paraíba.

Recebido na Comissão: 19/09/2018

Relator: Dep. Hervázio Bezerra

02. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS:

1.919/2018 – DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA – Dispõe sobre a Estadualização da Estrada que liga o município de Santa Cruz ao município de Lagoa-PB, interligando as rodovias PB-359 e PB-337.

Recebido na Comissão: 14/08/2018

Relator: Dep. Hervázio Bezerra

Pedido de vistas concedido a Deputada Estela Bezerra

1.920/2018 – DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA – Dispõe sobre a Estadualização da Estrada que liga o município de Santa Cruz ao município do Lastro-PB, interligando as rodovias PB-359 e PB-383.

Recebido na Comissão: 15/08/2018

Relator: Dep. Hervázio Bezerra

Pedido de vistas concedido a Deputada Estela Bezerra

1.929/2018 - DO DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA – Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa, capelania, nas entidades civis e militares, nos estabelecimentos de ensino, saúde mental, prisional civis e militares, sócio educativos, hospitais públicos e privados, no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Recebido na Comissão: 15/08/2018

Relator: Dep. Lindolfo Pires

1.932/2018 – DO DEPUTADO RANIERY PAULINO – Revoga a Lei nº 10.801, de 13 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

Recebido na Comissão: 15/08/2018

Relator: Dep. Lindolfo Pires

1.955/2018 – DO DEPUTADO BRANCO MENDES - Dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo em ônibus.

Recebido na Comissão: 18/09/2018

Relator: Dep. Lindolfo Pires

1.958/2018 – DO DEPUTADO ANÍSIO MAIA – Altera o artigo 4º, da Lei nº 6.616/1997 que passa a vigorar da seguinte forma.

Recebido na Comissão: 04/09/2018

1.959/2018 – DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA – Insere nas contas de bares e restaurantes e afins, frase de conscientização de direitos consumeristas.

Recebido na Comissão: 18/09/2018

Relator: Dep. Hervázio Bezerra

1.960/2018 – DO DEPUTADO JUTAY MENESES – Dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas nos estabelecimentos que forneçam alimentação pronta para consumo humano e dá outras providências.

Recebido na Comissão: 18/09/2018

Relator: Dep. Camila Toscano

1.961/2018 – DO DEPUTADO JUTAY MENESES – Institui a “Semana Estadual de Conscientização do Distúrbio do Crescimento”.

Recebido na Comissão: 18/09/2018

Relator: Dep. Hervázio Bezerra

1.962/2018 – DO DEPUTADO RANIERY PAULINO – Institui a “Semana Estadual de Valorização da Vida”, na Paraíba.

Recebido na Comissão: 18/09/2018

Relator: Dep. Camila Toscano

1.964/2018 – DO DEPUTADO RENATO GADELHA – Dispõe sobre bombeiros civis, prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações, eventos, locais de grande concentração de pessoas e dá outras providências.

Recebido na Comissão: 19/09/2018

Relator: Dep. Camila Toscano

1.965/2018 – DODEPUTADONABOR WANDERLEY – Dispõe sobre a institucionalização de penalidade administrativa de multa para os casos de assédio sexual registrados no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

Recebido na Comissão: 19/09/2018

Relator: Dep. Hervázio Bezerra

1.966/2018 – DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY – Dispõe sobre a vedação da prática de fidelização nos contratos de prestação de produtos e serviços entre usuários e empresas públicas e privadas no Estado da Paraíba, nos termos do inc. XX, do art. 5º, da CF e da Lei nº 8.078/90, e dá outras providências.

Recebido na Comissão: 19/09/2018

Relator: Dep. Lindolfo Pires

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PAUTA

4ª Sessão Legislativa - 18ª Legislatura

Pauta da 7ª Reunião Ordinária

Local: Plenarinho "Deputado Judivan Cabral"

Data: 25/09/2018

Horário: 09:30h

DEPUTADOS TITULARES	PARTIDO	DEPUTADOS SUPLENTE	PARTIDO
Dep. Edmilson Soares (Presidente)	PODEMOS	Dep. Anísio Maia	PT
Dep. Frei Anastácio (Vice-Presidente)	PT	Dep.	
Dep. Jeová Campos	PSB	Dep. Genival Matias	AVANTE
Dep.	PSB	Dep. Hervázio Bezerra	PSB
Dep. João Gonçalves	PODEMOS	Dep. Jullys Roberto	MDB
Dep. Tovar Correia Lima	PSDB	Dep. Janduhy Carneiro	PATRIOTA
Dep. Jutay Meneses	PRB	Dep. Arnaldo Monteiro	PSC

Secretário Legislativo: Severino Mota Nogueira
Diretora do Departamento: Marta Carolina Soares
Diretor de Divisão: Elmano José C. de Carvalho

(Tel:3214-4586)
(Tel: 3214-4501)
(Tel: 3214-4622)

I – Discussão e votação da Ata
II – Expediente
III – Ordem do Dia/Pauta

01. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº:

1.848/2018 - DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - Aplica a revisão anual aos subsídios dos membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

Recebido na Comissão: 23/05/2018

Relator: Dep. João Gonçalves

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 1.930/2018.

EMENTA: "Reconhece a Cambindas Brilhantes de Lucena como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba." - Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE.**

AUTOR (A): Dep. JOÃO BOSCO CARNEIRO JUNIOR.

RELATOR (A): Dep. HERVAZIO BEZERRA. Substituído na reunião pela Dep. Camila Toscano

PARECER -- Nº 2004/2018

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para exame e elaboração de parecer técnico o **Projeto de Lei nº 1.930/2018**, de autoria do **Deputado João Bosco Carneiro Junior**, com o objetivo de reconhecer as "*Cambindas Brilhantes de Lucena*" como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba.

A matéria constou no expediente do **dia 07 de agosto de 2018**.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em justifica à sua propositura, o Deputado subscritor lembra que as "*Cambindas Brilhantes de Lucena*" trata-se de um grupo de folguedo centenário, mantenedor da história do povo negro na Paraíba. Representando uma manifestação cultural de matriz africana de singular importância, por ser o único representante da cultura negra local.

Desta feita, tal manifestação contribui para identificação étnica dos participantes, e consequentemente possibilita o estímulo ao senso de pertencimento da população negra paraibana ao nosso território. Sendo estas, em síntese, as razões justificadoras da proposta.

Em obediência aos trâmites do processo legislativo, a matéria fora distribuída para esta comissão permanente, a qual é encarregada da análise dos aspectos constitucionais e legais das proposições.

A partir de uma rápida leitura no texto da propositura, depreende-se que a mesma não confronta nenhum comando constitucionalmente estabelecido. Em outras palavras, o legislador ordinário possui competência para discutir sobre a matéria ora apresentada, qual seja, acerca da proteção do patrimônio cultural do Estado da Paraíba. Uma vez que se encontra positivada em nosso texto constitucional estadual, na categoria de um dos objetivos prioritários a serem perseguidos pelos poderes públicos, nos termos do art.2º, inciso XIX.

Neste contexto, a competência do parlamento estadual para deliberar sobre a matéria em comento também pode ser constatada pela análise do art. 214, parágrafo 1º da Constituição Estadual:

Art. 214. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e regional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado **protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.**

Ainda na análise das competências legislativas, a Constituição do Estado da Paraíba garante ao parlamentar estadual a prerrogativa da iniciativa de Propostas Legislativas que tenham como conteúdo o da presente propositura. Em outras palavras, a Constituição Estadual não reserva a outra autoridade, de maneira privativa, a iniciativa de projetos de lei que versem sobre esta temática. Quanto à competência para o processo legislativo, a Carta Magna Estadual estabelece o que se segue, nos artigos 7º, §2º, inciso XIV e 52, caput:

Art. 7º São reservadas ao Estado as competências que não sejam vedadas pela Constituição Federal.

(...)

§ 2º Compete ao Estado legislar privativa e concorrentemente com a União sobre:

(...)

VII - proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico, paisagístico e urbanístico;

Art. 52. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:

(...)

A partir da leitura dos dispositivos supracitados, bem como de uma interpretação sistemática do texto constitucional, entende-se que o constituinte estadual elencou um rol apenas exemplificativo das matérias a cargo do legislador estadual. Consequentemente mostra-se inegável a adequação da presente matéria aos ditames constitucionalmente estabelecidos. Pelo que se conclui que seus aspectos técnico-jurídicos devem receber um juízo positivo de admissibilidade.

Portanto, diante de tais considerações, esta relatoria, depois de retido exame da matéria, vota pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** do Projeto de Lei nº 1.930/2018.

É o voto.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2018.


DEP. HERVAZIO BEZERRA
RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota o parecer da relatoria, pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** do Projeto de Lei nº 1.930/2018, em sua integralidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2018.


DEP. ESTELA BEZERRA
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia 18/09/18



DEP. CAMILA TOSCANO.
Membro

DEP. LINDOLFO PIRES
Membro

DEP. JOÃO GONÇALVES
Membro

DEP. TROCOLLI JUNIOR.
Membro

DEP. HERVAZIO BEZERRA
Membro


DEP. DANIELLA RIBEIRO
Membro

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 9.294/2018 AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

REQUERIMENTO Nº 9.294/2018.

AUTOR: DEP. BRUNO CUNHA LIMA

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, nos termos do art. 112 c/c 117, do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviada manifestação desta Casa ao Senhor Marcelo de Lima Alves, Presidente do Sindicato dos Bancários da Paraíba, no sentido de que o mesmo considere a necessidade de criação do Fórum Estadual para discussão da Segurança Bancária e Estratégias para o transporte de valores.

JUSTIFICATIVA

A Segurança Pública no Estado da Paraíba beira as raízes da insustentabilidade. A cada dia uma explosão a uma agência ou correspondente bancário, uma interceptação a carro forte com lâncas e armamentos de guerra sendo empregados em via pública pondo em risco profissionais de bancos e da vigilância privada.

A criação do Fórum Estadual para discussão da Segurança Bancária e elaboração de Estratégias para o transporte de valores é sugestão que objetiva reunir segmentos da sociedade civil organizada ligados ao setor bancário e de vigilância privada com órgãos da Segurança Pública do estado e as polícias Civil, Militar, Federal e PRF como forma de reunir elementos consubstanciadores de um plano estratégico de segurança do setor, com o emprego de metodologias, insumos tecnológicos e capacitação de recursos humanos interconectados com setores táticos da polícia.

A Lei Federal nº 7.102 de 20 de junho de 1983, no art. 2º e seus incisos elenca uma série de medidas de promoção da segurança das instituições financeiras e o transporte de valores que precisam ser debatidos e convertidos em medidas eficazes de prevenção e enfrentamento das ações criminosas que ocorrem de forma viciada em solo paraibano.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", em 03 de agosto de 2018.


Bruno Cunha Lima
Deputado Estadual

EXPEDIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB
CEP 58013-900

SEVERINO MOTA NOGUEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA
DIRETORA DA DIVISÃO
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FRANCISCO DE SOUZA NETO
DIAGRAMADOR

EVERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
EDITOR